

ACTA N.º 42

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alenquer, celebrada em 27 de Dezembro de 2006. -----

-----No dia 27 de Dezembro de 2006, na sala a esse fim, formalmente, destinada nos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Alenquer, sob a presidência do Sr. Álvaro Joaquim Gomes Pedro, com a participação dos Srs. Vereadores Nuno Miguel Domingos Coelho, Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso, José Manuel Fazendeiro Catarino, Eurico João Alves Borlido, Luís Fernando Martins Rema e Pedro Miguel Cristóvão Moreira. -----

-----À hora fixada, ou seja, às 9.30 horas, foi pelo Sr. Presidente declarada aberta a reunião. -----

-----Secretariou a reunião a Directora do Departamento de Administração Financeira, Maria Paula Coelho Soares. -----

I. AUDIÇÃO DO PÚBLICO :

-----Nesta reunião não se encontrava público presente. -----

II. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA :

-----1. – **O Sr. Presidente:**-----

-----a) – **Vinopolis:** - distribuiu por todos os membros do Executivo fotocópias do ofício número 12502, de 15 de Dezembro do corrente ano, da Presidência do Município do Cartaxo, que, em nome da Comissão Instaladora da Associação de Municípios Portugueses do Vinho – Vinopolis o convida para a terceira reunião que se realizará no próximo dia 7 de Fevereiro de 2007, na Câmara Municipal de Lamego, com a finalidade de aprovar os objectivos da Vinopolis e adesão de novos membros a esta Associação.-----

-----O sr. vereador **José Catarino** lembrou que a Câmara deverá fazer-se representar na referida reunião. -----

-----b) –**Alteração do Funcionamento da Estação de Correios de Abrigada:** - distribuiu por todo o elenco edil fotocópias do ofício número 113/06, de 07 de Dezembro do corrente ano, que a Junta de Freguesia de Abrigada enviou aos CTT Correios de Portugal S.A., com conhecimento a esta Câmara, sobre o assunto referenciado em epígrafe.-----

-----2. – **O Sr. Vereador Pedro Moreira:**-----

-----a) – **Natal:** - formulou votos de que tivessem passado um Natal feliz. -----

-----b) – **A1**: - congratulou-se pelo facto de o concelho de Alenquer estar ligado por mais um nó rodoviário (CREL e Arruda) esperando que, em breve, sejam inaugurados os outros. -----

-----Contudo, alertou para o facto de no sentido Lisboa/Porto se constatar que a primeira placa indicativa de saída para o concelho diz “Carregado” e não refere “Alenquer”, que é a sede do concelho. Mais à frente tem “Alenquer” em tamanho mais pequeno que, para quem não reparar, já é impossível entrar nessa via pelo que, em sua opinião, se deve oficiar à BRISA. -----

-----3. – **O Sr. Vereador Nuno Coelho**: -----

-----a) – **Natal**: - Formulou votos de que tivessem tido um Natal feliz. -----

-----b) – **Iluminação Natalícia**: - questionou se houve algum contacto formal com a empresa responsável pela iluminação de Natal, ao que o sr. Presidente respondeu negativamente. -----

-----c) – **Agenda 21 Local**: - questionou se já foram obtidas informações acerca da reunião solicitada sobre o assunto em título, ao que o sr. vereador **Jorge Riso** informou que a mesma está agendada para o dia 9 de Janeiro. -----

-----d) – **Educação**: - solicitou que lhe seja cedido um relatório da forma como decorreu o arranque das actividades de enriquecimento curricular. -----

-----e) – **Moção – “Pelo Rigor e Isenção da Avaliação de Impacte Ambiental do Novo Aeroporto de Lisboa”**: - disse que gostaria de ver discutida a moção que entregou no início desta reunião. -----

-----4. – **O Sr. Vereador Eurico Borlido**: -----

-----a) – **Boas-Festas**: - formulou votos de continuação de Boas-Festas. -----

-----b) – **Merceana – Rio**: - abordou o problema dos esgotos de águas pluviais e domésticas e questionou se já há algum compromisso por parte do Ministério do Ambiente em relação ao rio da Merceana, dado que o problema se mantém. -----

-----O sr. **Presidente** prestou os devidos esclarecimentos em relação à questão dos esgotos e disse que, em relação ao rio, aguarda que o director do INAG se desloque ao local. -----

-----5. – **O Sr. Vereador José Catarino**: -----

-----a) – **Feira do Campo e da Agricultura Biológica – Inquérito**: - na sequência do inquérito distribuído sobre o assunto em epígrafe, disse que este inquérito feito aos visitantes e agora distribuído não difere muito da opinião dos expositores. -----

-----Esta feira foi um êxito, tendo sido bem aceite, quer pelos visitantes quer pelos expositores.-----

-----b) – **Trânsito**: - disse que na EN 9, no cruzamento para Olhalvo, constata-se uma situação caricata porque há dois sinais indicativos de auto-estrada, um no sentido da Merceana e outro no sentido de Alenquer.-----

-----A propósito de sinalização, o sr. vereador **Eurico Borlido** também focou o caso da sinalização colocada junto à igreja da Merceana.-----

-----c) – **Sinalização**: - reforçou o pedido de colocação de sinalização de caça grossa na EN 1, nomeadamente entre Ota e Espinheira, devido à travessia de javalis.-----

-----6. – **O Sr. Vereador Luís Rema**:-----

-----a) – **Lançamento de Livro**: - deu conhecimento do lançamento de um livro, da responsabilidade desta Câmara Municipal, sobre as causas da morte de Damião de Goes.-----

-----O sr. vereador **Nuno Coelho** sugeriu que, como forma de divulgação, sejam enviados exemplares aos comentadores políticos Marcelo Rebelo de Sousa e António Vitorino.-----

-----b) – **Bienal de Pintura**: - deu conhecimento de que a Bienal de Pintura decorreu bem e com a participação de cerca de 1.000 visitantes.-----

-----7. – **O Sr. Vereador Jorge Riso**:-----

-----a) – **Quadra Natalícia**: - disse que espera que a quadra natalícia tenha corrido bem e que o novo ano seja a contento de todos.-----

-----b) – **Agenda 21 Local**: - informou que no dia 9 de Janeiro, pelas 9,30 horas, o Professor João Farinha virá cá para discussão das questões relacionadas com a Agenda 21 Local.-----

-----c) – **Reciclagem**: - deu conhecimento de que há uma proposta da Quercus para realizar em Alenquer uma acção de sensibilização/promoção da reciclagem de plásticos mistos, com a presença do Sr. Secretário de Estado do Ambiente, por considerarem que a aplicação do material de que é feito o equipamento da mata do Areal é o exemplo a seguir.-----

-----d) – **Concessão de Subsídio**: - a exemplo do procedimento adoptado em relação ao Sport Alenquer e Benfica e à Associação Desportiva do Carregado, propôs a concessão de um subsídio de 2.500 €, valor idêntico ao que fora atribuído à Sociedade Recreativa do Camarnal para apoiar a equipa de triatlo, com a condição de utilização de um slogan de Alenquer no equipamento, o que foi aprovado por unanimidade.-----

-----A propósito, o sr. vereador **Pedro Moreira** alertou para o facto de estarem a ser utilizados dois slogans, sendo importante optar-se por um deles e registar o nome. -----

-----O sr. **Presidente** disse que se poderá estudar o assunto. -----

-----O sr. vereador **Luís Rema** foi de opinião de que um dos slogans tem um estigma mais turístico enquanto que o outro é mais local, têm destinos diferentes. Será um caso a estudar.-----

-----**e) – Programa Televisivo:** - informou que o programa televisivo “O Tempo e a Alma” sobre Alenquer passará no dia 7 na RTP 2.-----

-----**8. – O Sr. Presidente:** -----

-----**a) – Revista “Tempo Livre”:** - deu conhecimento de que a revista designada em epígrafe traz um comentário sobre o presépio de Alenquer, o que já agradeceu, por escrito, ao seu autor, Dr. Alarcão Troni. -----

-----**b) – Equipamento Informático:** - deu conhecimento de que já se adquiriu a aplicação informática para consulta do PDM através da Internet, que estará disponível a partir de Janeiro de 2007. -----

-----**c) – SIADAP:** - informou que irá haver reunião sobre o SIADAP. Existem no mercado muitas empresas a oferecerem os seus préstimos. Os autarcas também intervêm porque os vereadores a tempo inteiro fazem parte de um conselho com funções moderadoras e decisoras sobre algumas questões. -----

-----**9. – O Sr. Vereador Pedro Moreira:**-----

-----**a) – Imóvel em ruínas:** - dirigindo-se ao vereador Rema, questionou se tem havido desenvolvimentos em relação à reunião com a família Mimoso, proprietária do imóvel em ruínas contíguo à igreja do Espírito Santo, nesta vila, dado que o sr. Padre José Eduardo diz que continua impossibilitado de rebocar a parede da igreja, contígua àquele. -----

-----O sr. vereador **Luís Rema** disse que contactou o arquitecto responsável que, por sua vez, contactaria os proprietários. Dizem que irão começar a partir de Janeiro. -----

-----**10. – O Sr. Vereador Eurico Borlido:** -----

-----**a) – Obras de Particulares:** - alertou para que as deliberações tomadas relativamente a processos de obras, quando transmitidas verbalmente aos requerentes, o devem ser o mais correctamente possível, de acordo com o que consta escrito na respectiva acta. Trata-se de um assunto desagradável porque a oposição é acusada de inviabilizar alguns processos, quando tem havido consenso na aprovação ou não dos mesmos. -----

-----Focou como exemplo o caso da construção de um armazém em Aldeia Galega.-----

-----O sr. vereador **Nuno Coelho** disse que as actas devem espelhar a deliberação tomada. -----

-----O sr. vereador **Luís Rema** disse que a informação prestada aos requerentes deverá conter a deliberação da Câmara e não a opinião de cada elemento do Executivo. -----

-----O sr. vereador **Pedro Moreira** referiu que a actuação é sempre na certeza de que estão a defender os interesses do concelho. Em sua opinião, nas actas devem constar as observações de todos e não só as da Coligação. Se continuarem a ser expostos, provavelmente, de futuro só dirão sim e não e não tecerão considerações. Não tem problemas nas posições que toma mas a forma como sai a informação é que não é a mais correcta. Deverão ser definidas as formas de informar o interessado, porque as actas nunca alteram o sentido das suas intervenções, mas apenas referem a dos vereadores da Coligação, o que lhe parece ser fruto de uma qualquer atitude política. -----

-----O sr. **Presidente** respondeu que é sempre o vereador Nuno Coelho quem levanta questões, certamente devido à sua profissão de arquitecto. A acta deve ser a síntese do que se passou na reunião a que se refere. No exercício das suas funções nunca as mandou alterar. -----

-----A **Directora do Departamento de Administração Financeira**, responsável pela elaboração das actas, pediu para intervir porque esta é uma acusação grave. No início deste mandato era chamada à atenção por não ter referido que algum deles interviera. A análise de cada processo começa, regra geral, por intervenção da Coligação, a votação, quase sempre unânime, é reflexo de que os outros edis a seguiram. -----

-----Atitude política significa influência e esta acusação não aceita, até porque nunca foi vítima de tal atitude. -----

-----O sr. vereador **Nuno Coelho** disse que não questionaram o teor das actas, ainda há pouco reuniu com os serviços para emendas nas actas, de pequena monta e sem qualquer braço de ferro, a questão é todos intervirem e não vir transcrito em acta. -----

-----O sr. **Presidente** referiu que no uso da palavra não é respeitado o tempo previsto no Regimento.-----

-----O sr. vereador **Luís Rema** referiu que o âmago da questão foi levantado pelo vereador Eurico. O Município é pequeno, todos se conhecem. Certamente que causa mau-estar quando o requerente recebe a acta constando que o processo foi reprovado por este ou por aquele. Nestes casos, deverá constar só a decisão da Câmara. -----

-----A **Directora do Departamento de Administração Financeira** disse que isso é o que lá está.-----

-----O sr. vereador **José Catarino** referiu que a situação é complicada e que deve informar-se o interessado da deliberação da Câmara no colectivo e não individualizando. -

-----Para finalizar, o sr. vereador **Eurico Borlido** disse que a questão teve origem na informação verbal dada a um munícipe, o que não o inibe de tomar as posições que achar convenientes. A instituição Câmara deve ser preservada e não prejudicada por informação dada incorrectamente.-----

III. ORDEM DO DIA:

-----1. - **Leitura e aprovação da acta:** - Dada a impossibilidade de distribuição da acta da reunião ordinária do dia 13 de Novembro de 2006 que, para efeitos imediatos, havia ficado logo aprovada em minuta, no final da mesma, nos termos do número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, apreciá-la na reunião seguinte.-----

OBRAS DE PARTICULARES :

2. PROCESSOS À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA

-----Porque sobre eles foram emitidos pareceres que terão de ser objecto de apreciação por parte da Câmara, foram presentes os processos de obras, a seguir indicados:-----

----- **Processo n.º 386/2001** – Relativo à legalização da alteração e ampliação de arrecadação para moradia unifamiliar que Júlio Fernando Tomás Fragata, residente na Estrada dos Salgados, n.º 12, sub-cave, dta, em Venda Nova, Amadora, levou a efeito na Rua da Escola, n.º 42, no lugar de Cabanas do Chão, freguesia de Abrigada, deste concelho, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Rui Jorge Vieira Neto.-----

----- Tendo o processo sido indeferido em reunião ordinária de Câmara, de 21 de Agosto de 2006, e sido concedidos 10 dias para audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, veio agora o requerente apresentar novos elementos, o que mereceu a seguinte informação por parte da arquitecta em serviço na DLOP Tânia Brilha:-----

----- “À Consideração Superior:-----

----- A presente pretensão, requerida pelo Sr. José Fernando Tomás Fragata, é referente ao pedido de licenciamento para a alteração e ampliação de arrecadação para moradia

unifamiliar, localizada em Cabanas do Chão, Freguesia de Abrigada, inserida numa área classificada pelo P.D.M. Alenquer como espaço / aglomerado urbano existente do tipo A (plano ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/95, de 05.01, publicada no DR, n.º 38/95 - I série -B de 14.02, com a actual redacção dada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/98, de 17.09, publicada no DR n.º 233 - I série -B, de 09.10).-----

----- Antecedente: -----

----- - O processo deu entrada em 04.09.2001, como Renovação/Ampliação de uma Arrecadação, o qual foi analisado e foi aprovada a arquitectura (22.11.2001) tendo sido posteriormente aprovados os projectos de especialidades (25.02.2002); -----

----- - Após o mencionado acima, o requerente foi notificado para solicitar a emissão do respectivo alvará de construção, no prazo de 1 ano, uma vez que por deliberação de 13.03.2002, foram aprovados os projectos que constituíram o processo; -----

----- - O alvará de licença de construção não foi requerido no prazo legislado, logo o processo encontra-se caducado; -----

----- - À data de 22 de Junho de 2004, o fiscal municipal foi de parecer: “ visitado o local verifiquei que as obras a que se refere o processo acima referido, encontrando-se quase concluídas, faltando somente pinturas e pequenos acabamentos. Contudo verifica-se que as mesmas não estão de acordo com o processo de obras em questão...mais se informa que o requerente não procedeu ao levantamento da respectiva licença camarária para o efeito...”-----

----- - À data de 22 de Junho de 2004, foi instaurado o respectivo auto de contra-ordenação;-----

----- - Em 09 de Setembro de 2004, veio o requerente apresentar novo pedido de licenciamento.-----

----- - A informação técnica acerca deste novo pedido de licenciamento, refere o seguinte:

- “...O processo em causa possui uma avaliação anterior em face do Decreto-Lei nº445/91, de 20.11, uma vez que o processo em causa caducou o mesmo deverá enquadrar-se com o novo regime jurídico da urbanização e da edificação, referente ao Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro...” “....Assim o licenciamento deverá ser acompanhado dos elementos instrutórios previstos no art.º 20.º do Regulamento Municipal de Edificações...”;-----

- "...Em virtude da referida arrecadação seguir moldes cada vez mais aproximados a um uso como habitação e mantendo-se novamente as dúvidas do destino em termos de funcionalidade da obra em causa, julga-se de informar que o processo deverá ser remetido ao sector de fiscalização a fim de se averiguar o uso a que se destina a construção em causa..."; -----

- A fiscalização deslocou-se ao local e informou "...que o uso a que se destina o prédio urbano, é o de habitação, sendo de tipologia T3..." -----

- O requente deu entrada em 19.07.2006, com um novo pedido de licenciamento, cuja operação urbanística é referente à alteração e ampliação de arrecadação para moradia unifamiliar (Legalização);-----

- O processo foi analisado, tendo sido indeferida a pretensão na reunião ordinária de 21 de Agosto de 2006. -----

----- Analisados os elementos apresentados verifica-se que: -----

- Após indeferimento da pretensão, o requerente deu agora entrada com um pedido de novo licenciamento (22.11.2006).-----

1. Quanto à instrução do processo: -----

1.1 Na exposição apresentada é referido que "...o prédio confinante a Norte, é de uma tia sua, pelo que o requerente autorizou que a mesma abrisse uma porta para o seu pátio, uma vez que a mesma não possui qualquer logradouro na sua propriedade...", no entanto tendo em conta as confrontações observadas na certidão da conservatória, verifica-se que o requerente não tem legitimidade para ter um acesso a tardo para o prédio confinante a Norte, com a projecção de um portão no pátio, pelo que deverá eliminar esta ligação ao prédio vizinho ou apresentar a autorização da proprietária confinante a declarar a abertura deste vão (ligação) à sua propriedade. -----

2. Quanto ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU): -----

2.1 De acordo com o disposto no art.º 71.º do RGEU, os compartimentos de habitação a que se refere o n.º 1 do art.º 66.º do RGEU serão sempre iluminados e ventilados por um ou mais vãos praticados nas paredes, em comunicação directa com o exterior e cuja área total não será inferior a um décimo da área do compartimento, o que não se verifica no compartimento da cozinha. O requerente referiu na exposição que "...a iluminação e ventilação natural da cozinha é feita através da porta de acesso ao pátio, porta esta que é toda em vidro...". Tendo em conta que a

- sala e a cozinha são um único compartimento, e este compartimento detêm três vãos de iluminação e ventilação, deixa-se à consideração superior a aceitação do mesmo.-----
3. Quanto Plano Director Municipal (PDM): -----
- 3.1 Não está previsto o estacionamento automóvel, de acordo com o art.º 38.º do PDM, mas o requerente refere que “...em virtude do tipo de construção e ao entorno em que se insere não é possível assegurar o estacionamento automóvel de acordo com o art.º 38.º do PDM, no entanto a presente situação enquadra-se no parágrafo 2 do mesmo artigo...”. Deixa-se à consideração superior a aceitação do acima mencionado. -----
4. Quanto ao Regulamento Municipal de edificações (RME):-----
- 4.1 A Pretensão não está de acordo com o previsto no parágrafo 1 do art.º 53.º do RME, no entanto o requerente através da exposição apresentada refere o seguinte: “...embora os afastamentos não estejam de acordo com o artigo 53, parágrafo 1, do RME a presente situação enquadra-se no parágrafo 3 do mesmo artigo, dado se encontrar no interior de aglomerado estabilizado, com divisão de propriedade bem definida, não sendo possível a compra de propriedades vizinhas para aumento de áreas de implantação, em condições financeiras e reais, dado se tratarem de espaços urbanos habitados, e a dimensão da parcela não permitir outra implantação de forma a cumprirem-se os critérios de habitabilidade do RGEU...”. Deixa-se à consideração superior a aceitação do acima referido.-----
- Face ao exposto deixa-se à consideração superior a aceitação do mencionado nos pontos 2, 3 e 4. Caso a Câmara Municipal aceite o mencionado, deve ser solicitado ao requerente o elemento a que se refere o ponto 1 da presente informação no prazo de 30 dias, de modo a que possa ser avaliada a viabilidade do proposto.”-----
- O engenheiro municipal Fernando Baptista emitiu a seguinte informação:-----
- “ Conforme informação técnica deixa-se à consideração superior a aceitação dos pontos 2, 3 e 4 e a solicitação dos elementos a que se refere o ponto 1.”-----
- O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----
- “ A cozinha sendo um espaço individualizado carece de iluminação e ventilação naturais. -----
- Quanto ao restante ponto será de aceitar. Nestas condições é de indeferir a pretensão.”-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, dispensar a criação de espaço para o estacionamento e aceitar os afastamentos propostos, devendo o requerente dar satisfação à condição inserta no ponto 1 da informação da DLOP. Mas deliberou a Câmara, também por unanimidade, indeferir a pretensão, com base e fundamento no parecer da DLOP na parte respeitante à iluminação e ventilação da cozinha, que não está assegurada, devendo proceder-se à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos do disposto nos artºs 100.º e 101.º do CPA, para o que tem o prazo de 10 dias. -----

----- **Processo n.º 594/2004** – Relativo à construção de muro de vedação que Vítor Manuel Gomes Martins, residente na Avenida António Maria Jalles n.º 5, em Alenquer, na freguesia de Santo Estêvão, levou a efeito em “Boavista”, no sítio de Boavista, no limite de Paredes, na freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura a engenheira civil Carla Maria Miranda Martins Ayres d’ Oliveira. -----

----- Tendo o processo sido indeferido em reunião ordinária de Câmara, de 06 de Fevereiro de 2006, e concedidos 10 dias para audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, o Director de Departamento emitiu o seguinte despacho:-----

----- “Não se tendo o titular do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, é de o mesmo ser presente a reunião de Câmara para indeferimento. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 6 de Fevereiro último. -----

-----**Processo n.º 378/2005** – Relativo à construção de muros de vedação que António Gonçalves Januário, residente no Alto do Pedrogão, n.º 3, no lugar e freguesia de Aldeia Gavinha, deste concelho, pretende levar a efeito no local atrás referido, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Rui Jorge Vieira Neto. -----

----- Tendo o processo sido indeferido em reunião ordinária de Câmara, de 09 de Janeiro de 2006, e concedidos 10 dias para audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, o Director de Departamento emitiu o seguinte despacho:-----

----- “Não se tendo o titular do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, é de o mesmo ser presente a reunião de Câmara para indeferimento.”-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 9 de Janeiro último. -----

----- **Processo n.º 75/2006** – Relativo à alteração e ampliação de moradia unifamiliar e muro que José António Oliveira e Mariana Campos L. Oliveira, residentes na Rua António Luís do Carmo, n.º 10, no lugar e freguesia de Pereiro de Palhacana, levaram a efeito no local atrás referido, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o agente técnico de arquitectura e engenharia Estefânio Nogueira Teófilo. -----

----- Tendo o processo sido indeferido em reunião ordinária de Câmara, de 17 de Abril de 2006, e concedidos 10 dias para audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, o Director de Departamento emitiu o seguinte despacho: -----

----- “Não se tendo o titular do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, é de o mesmo ser presente a reunião de Câmara para indeferimento.” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 17 de Abril último. -----

----- **Processo n.º 112/2006** - Relativo ao pedido de informação prévia formulado por António Manuel Santos Franco, residente na Rua da Escola, no lugar de Paúla e freguesia de Cabanas de Torres, deste concelho, na qualidade de promitente comprador, acerca da viabilidade de construção de moradia unifamiliar no prédio rústico situado na Portela do Sol, freguesia de Vila Verde dos Francos, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 2232, da referida freguesia de Vila Verde dos Francos. -----

----- Acerca da pretensão o engenheiro municipal Fernando Baptista emitiu a seguinte informação: -----

----- “Face à apresentação da certidão da conservatória actualizada com a área do prédio, em minha opinião não se vê inconveniente na viabilidade de construção da moradia, conforme é solicitado, desde que, aquando da apresentação do projecto, dê cumprimento integral ao ponto 1.7 do artigo 45º do regulamento do PDM, estando o mesmo sujeito o mesmo sujeito a licença administrativa (nº 2 do artigo 4º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei 177/01, de 4 de Junho.” -----

----- O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Cumpridas as disposições legais aplicáveis, propõe-se a aprovação do pedido na condição indicada.” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, dar viabilidade à pretensão, com as condições insertas no parecer da DLOP. -----

-----**Processo n.º 115/2006** - Relativo ao pedido de informação prévia formulado por Maria Rosa da Silva Tavares Silva, residente na Avenida das Túlipas n.º 14 – 6º dto - Algés, na qualidade de interessada, acerca da viabilidade de construção de moradia unifamiliar no prédio rústico situado no lugar e freguesia de Pereiro de Palhacana, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 34162, da referida freguesia de Pereiro de Palhacana. -----

----- Acerca da pretensão a engenheira municipal Eva Santos emitiu a seguinte informação:-----

----- “À Consideração Superior-----

----- O processo em apreciação é referente a um pedido de informação prévia acerca da viabilidade de construção de moradia unifamiliar, numa propriedade com 7360 m² que é parcialmente abrangida pela RAN sendo o restante classificado pelo PDM de Alenquer como “Espaço agrícola não integrado na RAN“, sendo nesta classe de espaço que é proposta a implantação da moradia.-----

----- A propriedade em questão foi objecto de um pedido de informação prévia relativo à construção de moradia unifamiliar, processo n.º 255/2005 em nome de Fernando do Carmo Nunes, o qual foi deferido por deliberação tomada na reunião ordinária de 27.07.2005.-----

----- No âmbito da apreciação deste processo foi consultado o núcleo SIG quanto às infraestruturas existentes no local da pretensão, cuja informação datada de 04.07.2005 consta no processo agora em análise.-----

----- A pretensão rege-se, para efeitos de edificabilidade, pelo disposto no ponto 1.7 do art.º 45.º do regulamento do PDM.-----

----- Analisados os elementos constantes no processo, não se verificam inconvenientes na aceitação dos mesmos pelo que se propõe o deferimento da proposta desde que condicionada aos seguintes pontos:-----

- O proprietário será o responsável pela execução das infraestruturas, sendo obrigatório efectuar ligação à rede domiciliária de abastecimento de água e possuir acesso pavimentado (sendo aceitável a pavimentação em macadame), conforme alínea f) do ponto 1.7 do art.º 45.º do regulamento do PDM. -----

- Deverá ser prevista área afecta a estacionamento, nos termos do disposto no art.º 38.º do regulamento do PDM.-----
 - Não poderá ser excedido o índice máximo de construção de 0,04 estipulado na alínea b) do ponto 1.7 do art.º 45.º do regulamento do PDM alertando-se para o facto de que a área respeitante ao piso abaixo da cota de soleira só não será contabilizada para efeitos de verificação do índice de construção se o mesmo piso se destinar exclusivamente a estacionamento e possuir um pé- direito de 2,20 metros. -----
 - A construção destinar-se-á a habitação própria.-----
 - Na parte da propriedade que se insere em RAN, não poderá ser prevista qualquer tipo de construção ou utilização do solo, nos termos da legislação aplicável. -----
- Mais se informa que: -----
- A pretensão encontra-se sujeita aos condicionamentos previstos no n.º 2 do art.º 45.º do regulamento do PDM.-----
 - Em fase de licenciamento, o projecto do muro de vedação deverá obrigatoriamente, acompanhar o projecto de arquitectura da moradia, de acordo com o disposto no art.º 63.º do Regulamento Municipal de Edificações.-----
- Para cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 16.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 177/2001, de 4 de Junho, informa-se que a pretensão se encontra sujeita a Licença Administrativa, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma legal.” -----
- O engenheiro municipal Fernando Baptista emitiu a seguinte informação:-----
- “ Propõe-se o deferimento do pedido de informação prévia com as condições indicadas na informação técnica.” -----
- O Director de Departamento emitiu o seguinte despacho: -----
- “ Cumpridas as disposições legais aplicáveis propõe-se a aceitação da pretensão na condição indicada.” -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, dar viabilidade à pretensão, com as condições insertas no parecer da DLOP.-----
- **Processo n.º 116/2006** – Relativo à legalização da modificação de moradia unifamiliar que Maria Valentim Mateus de Sousa, residente na Rua Padre José Oliveira n.º 13, em Vestiaria, concelho de Alcobaça, levou a efeito na Rua João de Deus, n.º 15 B,

no lugar e freguesia de Ota, deste concelho, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira. -----

----- Tendo o processo sido indeferido em reunião ordinária de Câmara, de 15 de Maio de 2006, e concedidos 10 dias para audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, o Director de Departamento emitiu o seguinte despacho:-----

----- “Não se tendo o titular do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, é de o mesmo ser presente a reunião de Câmara para indeferimento.”-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 15 de Maio último. -----

-----**Processo n.º 312/2006** - Relativo à legalização de alteração a construções existentes e construção de muro de vedação que Joaquim Gomes Zeferino, residente no Casal do Amaral n.º 86, no lugar de Pedra Douro, freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, levou a efeito na Quinta do Amaral - Mata do Amaral, freguesia de Santo Estêvão, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto Nuno Miguel Domingos Coelho. -----

----- Acerca da pretensão a arquitecta municipal Ana Luísa Almeida emitiu a seguinte informação:-----

----- Segundo o Sr. Joaquim Gomes Zeferino, titular do processo de obras em apreço, a pretensão em causa é referente à proposta de legalização das alterações efectuadas a uma construção com 96,46 m², datada de 1940 e utilizada como habitação (situação visível nos desenhos relativos ao existente).-----

----- Porém, segundo a descrição constante da Certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial, no terreno em pretensão, com a área de apenas 200 m², existe uma casa de r/c com 80 m² de superfície coberta, composta por 3 divisões, inicialmente utilizadas como arrecadação. -----

----- Contudo, uma vez que não foi apresentada qualquer proposta de alteração de uso da antiga construção destinada a arrecadação, para habitação, e atendendo à localização da construção em Espaço Agrícola não integrado na RAN – Reserva Agrícola Nacional, a proposta não tem qualquer enquadramento no disposto no art. 45.º do regulamento do PDM de Alenquer, nomeadamente no seu ponto 1.6 do n.º 1, uma vez que não se trata da proposta de alteração de uma habitação com vista à melhoria das suas condições de habitabilidade, dado que a construção inicial era destinada a arrecadação. -----

----- Face ao exposto, sou de propor o indeferimento da pretensão ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art. 24.º do DL n.º 555/99, de 16.12, com a redacção que lhe foi dada pelo DL n.º 177/2001, de 04.06. -----

----- À Consideração Superior.”-----

----- O engenheiro municipal Fernando Baptista emitiu a seguinte informação: -----

----- “Propõe-se o indeferimento da pretensão conforme informação técnica.” -----

----- O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Não estando cumpridas as disposições do PDM, propõe-se o indeferimento da pretensão.”-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com base e fundamento nos pareceres transcritos, indeferir a pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos do disposto nos art.ºs 100.º e 101.º do CPA, para o que tem o prazo de 10 dias. -----

----- O Vereador Nuno Coelho ausentou-se antes de iniciada a análise deste processo, por ser o responsável pelo projecto de arquitectura. -----

----- **Processo n.º 313/2006** - Relativo à legalização de moradia unifamiliar, anexo e muro de vedação que Paulo Jorge Grilo Cardoso Amaral, residente no Casal dos Amarelos, no lugar de Porto da Luz, freguesia de Meca deste concelho, levou a efeito na morada acima referida, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto Nuno Miguel Domingos Coelho. -----

----- Acerca da pretensão a arquitecta municipal Luísa Ferreira emitiu a seguinte informação: -----

----- “À Consideração Superior:-----

----- A presente pretensão, requerida pelo Sr. Paulo Jorge Grilo Cardoso Amaral, é referente ao pedido de licenciamento para a legalização de uma moradia unifamiliar, anexo e muros localizada num terreno denominado “Casal dos Amarelos”, na freguesia de Meca numa área classificada pelo P.D.M. Alenquer como Espaço Agrícola não Integrado na RAN (plano ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/95, de 05.01, publicada no DR, n.º 38/95 - I série-B de 14.02, com a actual redacção dada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/98, de 17.09, publicada no DR n.º 233 - I série-B, de 09.10).-----

----- Constitui antecedente o processo de obras n.º 359/2000, também em nome do requerente, através do qual não foi aprovado qualquer projecto. -----

----- Analisados os elementos apresentados verifica-se que: -----

1. Quanto à instrução do processo: -----

1.1 A Planta de localização apresentada não possui todas as indicações a que se refere o n.º 2 do art.º 12.º do Regulamento Municipal de Edificações; -----

1.2 A memória descritiva e justificativa refere que: -----

“...Consta no processo a autorização por parte da JAE referente ao acesso ao prédio, anexa-se cópia. ...”. Não foi encontrado no presente processo ou no processo de obras n.º 359/2000, qualquer licenciamento de acesso, nem consta no presente processo qualquer peça desenhada do muro ou acesso, para além de que de acordo com as fotografias aéreas disponíveis nestes serviços o acesso não é efectuado do arruamento para o terreno em pretensão, mas através do terreno adjacente. -----

“...enquadrando-se a pretensão no disposto no ponto 1.5 do artigo 45.º do Plano Director Municipal...”. Esta pretensão não é enquadrável no ponto 1.5 nem sequer no ponto 1.6 do artigo 45.º do regulamento do PDM. -----

“...um pequeno anexo destinado a serviços de apoio à moradia, nomeadamente casa do gás, caldeira e depósito de gasóleo, e aspiração central”. No projecto é apresentado um anexo para arrumos. -----

“...Visto tratar-se de uma legalização de construção de uma moradia e anexo, e dado a moradia ter processo de obras, onde consta os projectos de especialidades...”. Relativamente ao processo de obras n.º 359/2000, o mesmo não possui qualquer aprovação do projecto de arquitectura e a construção inicialmente apresentada e localização são distintas da agora em pretensão, e que os pedidos de licenciamento introduzidos foram indeferidos, verificando-se que o processo de construção não se encontra regularizado. -----

1.3 A planta de implantação não possui a indicação da delimitação de toda a propriedade, área, áreas impermeabilizadas e respectivo material e a indicação do acesso da estrada à construção; -----

2. Quanto ao PDM: -----

De acordo com a cartografia e ortofotomapas disponíveis nos serviços, os afastamentos da construção não possuem um mínimo de 10 metros à estrema e muito menos os cotados na planta designada como planta de implantação, tal como se pode verificar no extracto de cartografia em anexo. -----

3. O acesso através da EN 9 só poderá ser admitido caso seja licenciado pelo EP-E.P.E. (Estradas de Portugal, E.P.E.) e o requerente apresente documento comprovativo do licenciamento do acesso.-----

4. Os elementos apresentados revelam falta de rigor profissional.-----

---- Face ao acima exposto, julga-se de propor o indeferimento da pretensão ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º do D.L. n.º 555/99, de 16.12, com a redacção que lhe foi conferida pelo DL n.º 177/01, de 04.06.”-----

---- O engenheiro municipal Fernando Baptista emitiu a seguinte informação:-----

---- “Propõe-se o indeferimento da pretensão conforme informação técnica.”-----

---- O Director de Departamento emitiu o seguinte despacho:-----

---- “Não estando cumpridas as disposições regulamentares aplicáveis do PDM e RME, propõe-se o indeferimento da pretensão.”-----

---- A Câmara, com base e fundamento nos pareceres transcritos, deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita do requerente nos termos e para os efeitos do disposto nos art.ºs 100.º e 101.º do CPA, para o que tem o prazo de 10 dias.-----

2.1 PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS

----Devidamente instruídos e informados pelos serviços competentes, foram presentes, nesta reunião, os seguintes processos de obras, os quais mereceram as resoluções conforme se indica:-----

-----**DEFERIDOS:**-----

-----**APROVAÇÃO FINAL** - A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento o qual consubstancia a licença de construção e integra a aprovação de todos os projectos apresentados:-----

APROVAÇÃO DO PROJECTO E CONCESSÃO DE LICENÇA

-----**Processo n.º 699/2003** – Relativo à legalização de alterações introduzidas no decorrer da construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação que Sónia Maria Ribeiro de Matos Norberto, residente na Rua Grão Coutinho, 1.º dtº, em, Alenquer, levou a efeito no prédio rústico denominado “Costa da Raposa” no lugar de Bogarréus, freguesia de Meca, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira, fixando o prazo da licença em 1800 dias;-----

-----**Processo n.º 89/2005** – relativo à alterações a introduzir na fabrica do álcool que Ângelo Manuel Freitas Silva, residente na Fábrica do Álcool, r/c, no lugar de Meirinha, freguesia do Carregado, deste concelho, pretende levar a efeito na dita fábrica, na freguesia atrás referida, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Rui Jorge Vieira Neto, fixando o prazo da licença em 12 meses e condicionada a aprovação ao seguinte: -----

-----As ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte da ADA – Águas de Alenquer S.A. e dos serviços de Obras Municipais, respectivamente (Caso as mesmas não se encontrem ainda executadas); -----

-----A emissão da licença de utilização ficará condicionada à exibição do certificado de conformidade ITED, à apresentação do projecto eléctrico aprovado pela EDP e à realização e aprovação de vistoria a efectuar por esta edilidade com a participação do SNB; -----

-----**Processo n.º 199/2005** – relativo à demolição de um armazém e construção de uma unidade hoteleira - Motel que a firma Albarnaz – Hotelaria, S.A., com sede na Estrada Nacional 115 – 3, no lugar de Albarnaz, freguesia de Cadafais, deste concelho, pretende levar a efeito no lugar e freguesia de Cadafais, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto Luís Miguel da Silva Bernardo, fixando o prazo da licença em 24 meses e condicionado a aprovação ao seguinte: -----

-----As ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte da ADA – Águas de Alenquer S.A. e dos serviços de Obras Municipais, respectivamente; -----

-----A emissão da licença de utilização ficará condicionada à: -----

-----Exibição do certificado de conformidade ITED; -----

-----Anexação ao processo do projecto eléctrico aprovado pela EDP; -----

-----Aprovação de vistoria a realizar por esta edilidade com a participação do SNB, de forma a verificar a conformidade do edificado com o projecto aprovado;-----

-----**Processo n.º 249/2005** – relativo à alteração e ampliação de rés-do-chão para escritórios que Maria do Rosário Moura Barbosa da Maia Lourenço e Outros, residentes na Rua da Granja, n.º 2, em, Monte Estoril, pretendem levar a efeito na Rua Vaz Monteiro, n.º 192, na vila e freguesia do Carregado deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto Filipe Humberto Torres Mesquita

Borges de Macedo, fixando o prazo da licença em 120 dias e condicionando a aprovação ao seguinte:-----

-----As ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte da ADA – Águas de Alenquer S.A. e dos serviços de Obras Municipais, respectivamente, (Caso as mesmas não se encontrem ainda executadas); -----

-----**Processo n.º 19/2006** – relativo à alteração e adaptação de um estabelecimento para restauração e bebidas que Carlos Henriques Batista da Costa, residente no Casal Viegas, no lugar da Carapinha, freguesia de Triana, deste concelho, pretende levar a efeito no dito Casal, no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Rui Jorge Vieira Neto, fixando o prazo da licença em 3 meses e condicionando a aprovação ao seguinte: -----

-----A emissão da licença de utilização não deverá ser concedida sem a verificação do projecto agora aprovado através de vistoria a realizar com a participação do SNB;-----

-----**Processo n.º 93/2006** – relativo à demolição e construção de uma moradia unifamiliar que Olga Maria Santos Mendes Oliveira, residente no Largo Mestre Santa Auta, n.º 17, 1.º Esq., Leceia em Barcarena, pretende levar a efeito na Rua de S. Lourenço, n.º 13, no lugar de Cabanas do Chão, freguesia de Abrigada, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o agente técnico de Arquitectura e engenharia Estefânio Nogueira Teófilo, fixando o prazo da licença em 12 meses e condicionada a aprovação ao seguinte:-----

-----As ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte da ADA – Águas de Alenquer S.A. e dos serviços de Obras Municipais, respectivamente; -----

-----A emissão da licença de utilização ficará condicionada à exibição do certificado de conformidade ITED; -----

-----**Processo n.º 143/2006** – relativo à demolição e construção de uma moradia unifamiliar que Maria Vitória Merceano de Sousa, residente no Largo do Soupo, no lugar de Santana da Carnota, freguesia de Carnota, deste concelho, pretende levar a efeito no prédio rústico denominado “Casal do Amaral” no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o agente técnico de Arquitectura e engenharia Estefânio Nogueira Teófilo, fixando o prazo da licença em 12 meses e condicionada a aprovação ao seguinte:-----

-----A emissão da licença de utilização ficará condicionada à exibição do certificado de conformidade ITED;-----

-----**Processo n.º 201/2006** – relativo à alteração de anexo e construção de uma moradia unifamiliar que Maria Teresa Carvalheiro Falé Salgado de Barros, residente na Rua Dr. Joaquim de Almeida, n.º 258, em Carcavelos, pretende levar a efeito no sitio do Outeiro do Moinho, no lugar de Pocariça, freguesia de Olhalvo, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o agente técnico de Arquitectura e engenharia Estefânio Nogueira Teófilo, fixando o prazo da licença em 12 meses e condicionada a aprovação ao seguinte: -----

-----As ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte da ADA – Águas de Alenquer S.A. e dos serviços de Obras Municipais, respectivamente; -----

-----A emissão da licença de utilização ficará condicionada à exibição do certificado de conformidade ITED;-----

-----**Processo n.º 202/2006** – relativo à legalização da modificação e ampliação de uma arrecadação agrícola que Maria Alberto, residente Rua João de Deus, no lugar e freguesia de Ota, deste concelho, levou a efeito no lugar de Aldeia, freguesia de Ota, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira, fixando o prazo da licença em 360 dias. -----

2.2 APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA

-----Já apreciados pelos serviços os respectivos projectos de arquitectura, nos termos dos n.ºs. 1 e 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho, a Câmara, procedendo em conformidade com o n.º 3 do mesmo articulado, deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de arquitectura a que respeitam os seguintes processos:-----

-----**Processo n.º 425/2004** – Relativo à introdução de alterações na construção de uma moradia unifamiliar que Elsa Susana Brilha Duarte Pinto, residente no Casal Pombal, no lugar de Gavinheira, freguesia de Carnota, deste concelho, levou a efeito no prédio denominado “Poços”, no Casal Pombal, na freguesia de Carnota, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o agente técnico de Arquitectura e engenharia Estefânio Nogueira Teófilo; -----

-----**Processo n.º 82/2006** – relativo à adaptação de um espaço destinado a comercio em estabelecimento de peixaria que João Carlos de Oliveira e Silva, residente na Av. 25 de

Abril, n.º 64, 1.º, em Alenquer, pretende levar a efeito na dita Av, n.º 64, em Alenquer, na freguesia de Triana, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro técnico civil Nuno Miguel Robalo Mota; -----

-----**Processo n.º 196/2006** – relativo à ampliação de um armazém que José Francisco Vitorino Matias, residente na Rua de Espanha, n.º 7, no lugar de Paula, freguesia de Cabanas de Torres, deste concelho, pretende levar a efeito na Rua Principal, no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o agente técnico de Arquitectura e engenharia Estefânio Nogueira Teófilo, condicionada a aprovação ao seguinte:-----

-----deverá ser apresentado novo mapa de cores alterando a cor das caixilharias e a da cobertura, que deverá ser cor de tijolo; -----

-----**Processo n.º 274/2006** – relativo à construção de uma moradia unifamiliar que Joaquim Manuel Gambôa Lima Azevedo, residente na Rua Fidalgos da Lage, n.º 5, no lugar e freguesia do Olhalvo, deste concelho, pretende levar a efeito no prédio rústico denominado “Regueiro dos Pereiros e Covões”, em Casais da Lage, freguesia de Olhalvo, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o agente técnico de Arquitectura e engenharia Estefânio Nogueira Teófilo; -----

-----**Processo n.º 275/2006** – relativo a demolição e construção de uma arrecadação agrícola que José Casimiro Pereira Carvalho, residente na Rua da Cabine, n.º 26, no lugar de Bogarréus, freguesia de Meca, deste concelho, pretende levar a efeito denominado “Quininó” ou Casal da Fonte do Caniço”, na freguesia de Meca, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira; -----

-----**Processo n.º 284/2006** – relativo à construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação que Eduardo Cristóvão Lérias, residente no Alto da Boa Vista, em Alenquer, pretende levar a efeito no “Casal das Lameiras”, lote 1, em Ribeira do Luado, no lugar de Cheganças, freguesia de Triana, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o construtor civil diplomado João Martins Mascaranhas;-----

-----**Processo n.º 297/2006** – relativo à construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação que Hugo de Matos Falé, residente na Rua da Bica, n.º 7, no lugar de Montegil, freguesia do Olhalvo, deste concelho, pretende levar a efeito no prédio rústico denominado “Cardeira” no lugar e freguesia de atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Francisco José Henriques; -----

-----**Processo n.º 300/2006** – relativo à Construção de uma Garagem que Maria Quitéria dos Santos Conceição Luís Prata, residente na Rua Almirante Reis, n.º 1, 3.º C, em Portela, Sacavém, pretende levar a efeito no lugar da Serra, freguesia de Carnota, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira; -----

-----**Processo n.º 314/2006** – relativo à construção de um armazém e muro que firma Terraplanagens Machôa, Unipessoal, Lda., com sede no Casal Garrido, freguesia de Carnota, deste concelho, pretende levar a efeito no prédio rústico denominado “Terra do Loureiro”, no lugar de Silveira da Machôa, freguesia de Carnota, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o agente técnico de Arquitectura e engenharia Estefânio Nogueira Teófilo; -----

-----**Processo n.º 330/2006** – relativo à construção de um edifício habitacional que Maria Vitória Merceano de Sousa, residente no lugar do Soupo, freguesia de Carnota, deste concelho, pretende levar a efeito no prédio denominado “Casal do Anjinho”, no lugar de Rabadana, freguesia de Carnota, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o agente técnico de Arquitectura e engenharia Estefânio Nogueira Teófilo.

-----**3. - Pedido de certidão de compropriedade:** - Requerimento de Aniceta Campos Damião Félix, casada, residente na Rua do Castelo, número 22, no lugar e freguesia de Aldeia Gavinha, solicitando o parecer desta Câmara Municipal quanto ao aumento do número de compartes do prédio rústico denominado “Atrás do Outeiro” ou “Traz do Outeiro”, sito na freguesia de Aldeia Gavinha, deste concelho, com a área de 50.800 m², inscrito na matriz cadastral sob o artigo 3 da Secção G, da referida freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o número 24150, a folhas 22 do Livro B-62 da mesma freguesia, em resultado da doação de 2/6 do referido prédio que os seus dois filhos, Sónia Matilde Damião Félix e Pedro Jorge Damião Félix, fizeram a Fábio Emanuel Damião Félix, irmão destes, tendo ficado com 1/3 para cada um deles.--

-----Mais solicita que lhe seja certificado se à data da realização da escritura de doação em 16 de Setembro de 1992, em que vigorava o artigo 58º. do Decreto-Lei número 400/84, de 31 de Dezembro, esta Câmara não teria considerado inconveniente o referido aumento, já que a situação/classificação do prédio era a que é hoje.-----

-----O Engenheiro Municipal, Fernando Leonel Lucas Cabral Baptista informou o seguinte: “Não se vê inconveniente no aumento do número de comproprietários na condição do terreno não se destinar a operação de loteamento e que à data da escritura de doação,

16/9/1992, altura em que vigorava o DL 400/84, de 31 de Dezembro, não teria sido considerado inconveniente esse aumento já que a classificação do prédio era a que é hoje”, com o que o Director de Departamento do Planeamento e Obras Particulares concordou. -----

-----Em 14 de Dezembro de 2006 o sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: -----
 -----“Atendendo à urgência invocada pela requerente, Aniceta Campos Damião Félix, e considerando que a informação técnica prestada é favorável, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, EMITO PARECER FAVORÁVEL ao aumento do número de compartes do prédio rústico denominado “Atrás do Outeiro” ou “Traz do Outeiro” com a área de 50.800 m2, sito na freguesia de Aldeia Gavinha, conforme requerido, desde que o terreno não se destine a operação de loteamento, admitindo que à data da escritura de doação – 16 de Setembro de 1992 – em que vigorava o artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, esta Câmara não teria considerado inconveniente o mencionado aumento, já que a situação/classificação do prédio era a que hoje é. -----

-----Deste meu despacho dê-se conhecimento à Câmara Municipal na sua próxima reunião”. -----

-----A Câmara tomou conhecimento deste despacho e deliberou, por unanimidade, ratificá-lo. -----

-----**3.1 - Pedido de certidão de compropriedade:** - Requerimento de Rui Alexandre Ricardo Santos, residente na Rua da Correola, n.º 9, em Silveira do Pinto e de Graça Maria Ricardo Santos Carvalho, residente na Rua Nossa Senhora Salvação, n.º 35, em Arruda dos Vinhos, solicitando o parecer desta Câmara Municipal previsto no artigo 54.º da Lei número 91/95, de 2 de Setembro, alterada e republicada pela Lei número 64/2003, de 23 de Agosto, quanto à constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado “Picalro”, sito em Silveira do Pinto, freguesia de Ribafria, deste concelho, com a área de 29.120 m2, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 0028 da Secção B, da referida freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 00784, da mesma freguesia, que resultar da compra que os requerentes pretendem fazer na proporção de ½ para cada um. -----

-----O Engenheiro Municipal, Fernando Leonel Lucas Cabral Baptista informou o seguinte: “Não se vê inconveniente na constituição em regime de compropriedade na condição do terreno não se destinar a operação de loteamento”. -----

-----Em 14 de Dezembro de 2006 o sr. Presidente proferiu o seguinte despacho:-----

-----“Atendendo à urgência invocada pelos requerentes, Rui Alexandre Ricardo Santos e Graça Maria Ricardo Santos Carvalho e considerando que a informação técnica prestada é favorável, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, EMITO PARECER FAVORÁVEL à constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado “Picalro”, sito em Silveira do Pinto, freguesia de Ribafria, deste concelho, conforme requerido, desde que o terreno não se destine a operação de loteamento.-----

-----Deste meu despacho dê-se conhecimento à Câmara Municipal na sua próxima reunião”.-----

-----A Câmara tomou conhecimento deste despacho e deliberou, por unanimidade, ratificá-lo. -----

-----**3.2 - Pedido de certidão de compropriedade:** - Requerimento de Aniceta Campos Damião Félix, casada, residente na Rua do Castelo, n.º 22, no lugar e freguesia de Aldeia Gavinha, solicitando o parecer desta Câmara Municipal quanto ao aumento do número de compartes do prédio rústico denominado “Atrás do Outeiro” ou “Traz do Outeiro”, sito na localidade e freguesia de Aldeia Gavinha, deste concelho, com a área de 16.720 m2, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 4 da Secção G, da referida freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 25704, a folhas 49 verso do Livro B-66 da mesma freguesia, em resultado da doação de 2/6 do referido prédio que os seus dois filhos, Sónia Matilde Damião Félix e Pedro Jorge Damião Félix, fizeram a Fábio Emanuel Damião Félix, irmão destes, tendo ficado 1/3 para cada um deles. -----

-----Mais solicita que lhe seja certificado se à data da realização da escritura de doação em 16 de Setembro de 1992, em que vigorava o artigo 58º. do Decreto-Lei número 400/84, de 31 de Dezembro, esta Câmara não teria considerado inconveniente o referido aumento, já que a situação/classificação do prédio era a que é hoje.-----

-----O Engenheiro Municipal, Fernando Leonel Lucas Cabral Baptista informou o seguinte: “Não se vê inconveniente no aumento do número de comproprietários na condição do terreno não se destinar a operação de loteamento e que à data da escritura de doação, 16/9/1992, altura em que vigorava o DL 400/84, de 31 de Dezembro, não teria sido

considerado inconveniente esse aumento já que a classificação do prédio era a que é hoje”, com o que o Director de Departamento do Planeamento e Obras Particulares concordou.-----

-----Em 14 de Dezembro de 2006 o sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: -----

-----“Atendendo à urgência invocada pela requerente, Aniceta Campos Damião Félix, e considerando que a informação técnica prestada é favorável, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, EMITO PARECER FAVORÁVEL ao aumento do número de compartes do prédio rústico denominado “Atrás do Outeiro” ou “Traz do Outeiro”, com a área de 16.720 m2, sito na freguesia de Aldeia Gavinha, conforme requerido, desde que o terreno não se destine a operação de loteamento, admitindo que à data da escritura de doação – 16 de Setembro de 1992 – em que vigorava o artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, esta Câmara não teria considerado inconveniente o mencionado aumento, já que a situação/classificação do prédio era a que hoje é. -----

-----Deste meu despacho dê-se conhecimento à Câmara Municipal na sua próxima reunião”.-----

-----A Câmara tomou conhecimento deste despacho e deliberou, por unanimidade, ratificá-lo.-----

-----**3.3 - Pedido de certidão de compropriedade:** - Requerimento de Aniceta Campos Damião Félix, casada, residente na Rua do Castelo, n.º 22, no lugar e freguesia de Aldeia Gavinha, solicitando o parecer desta Câmara Municipal quanto à constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado “Atrás do Outeiro” ou “Traz do Outeiro”, sito na referida freguesia de Aldeia Gavinha, deste concelho, com a área de 1.840 m2, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 30 da Secção F, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 00083, da mesma freguesia, que a requerente e seu marido Guarim Jorge Teixeira Costa Félix doaram, em comum e partes iguais, na proporção de 1/3 para cada um dos seus filhos Sónia Matilde Damião Félix, Pedro Jorge Damião Félix e Fábio Emanuel Damião Félix. -----

-----Mais solicita que lhe seja certificado se à data da realização da escritura de doação em 16 de Setembro de 1992, em que vigorava o artigo 58.º. do Decreto-Lei número 400/84, de 31 de Dezembro, esta Câmara não teria considerado inconveniente a constituição em regime de compropriedade, já que a situação/classificação do prédio era a que é hoje.-----

-----O Engenheiro Municipal, Fernando Leonel Lucas Cabral Baptista informou o seguinte: “Não se vê inconveniente na constituição em regime de compropriedade na condição do terreno não se destinar a operação de loteamento e que à data da escritura de doação, 16/9/1992, altura em que vigorava o DL 400/84, de 31 de Dezembro, não teria sido considerado inconveniente essa constituição já que a classificação do prédio era a que é hoje”, com o que o Director de Departamento do Planeamento e Obras Particulares concordou.-----

-----Em 14 de Dezembro de 2006 o sr. Presidente proferiu o seguinte despacho:-----

-----“Atendendo à urgência invocada pela requerente, Aniceta Campos Damião Félix, e considerando que a informação técnica prestada é favorável, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, EMITO PARECER FAVORÁVEL à constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado “Atrás do Outeiro” ou “Traz do Outeiro”, com a área de 1840 m2, sito na freguesia de Aldeia Gavinha, conforme requerido, desde que o terreno não se destine a operação de loteamento, admitindo que à data da escritura de doação – 16 de Setembro de 1992 – em que vigorava o artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, esta Câmara não teria considerado inconveniente a mencionada constituição, já que a situação/classificação do prédio era a que hoje é.-----

-----Deste meu despacho dê-se conhecimento à Câmara Municipal na sua próxima reunião”.-----

-----A Câmara tomou conhecimento deste despacho e deliberou, por unanimidade, ratificá-lo. -----

-----**3.4 - Pedido de certidão de compropriedade:** - Requerimento de Maria Amália Branquinho Tomás Ariosa, casada, residente na Rua dos Moinhos, n.º 6, em Penedos de Alenquer, freguesia de Ventosa, solicitando o parecer desta Câmara Municipal previsto no artigo 54.º da Lei número 91/95, de 2 de Setembro, alterada e republicada pela Lei número 64/2003, de 23 de Agosto, quanto ao aumento do número de compartes do prédio rústico denominado “Almargem”, sito na freguesia de Ventosa, deste concelho, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 108 da Secção A, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 2862, da mesma freguesia, que resultar da doação que a requerente pretende fazer a seus filhos Rui Manuel Tomás Ariosa e Mário Jorge Tomás Ariosa, da sua quota parte na proporção de 2/3 do referido prédio. -----

-----O Engenheiro Municipal, Fernando Leonel Lucas Cabral Baptista informou o seguinte: "Não se vê inconveniente no aumento de compartes em regime de compropriedade na condição do terreno não se destinar a operação de loteamento". -----

-----Em 12 de Dezembro de 2006 o sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: -----

-----"Atendendo à urgência invocada pela requerente, Maria Amália Branquinho Tomás Ariosa, e considerando que a informação técnica prestada é favorável, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, EMITO PARECER FAVORÁVEL ao aumento do número de comproprietários do prédio rústico denominado "Almargem", sito na freguesia de Ventosa, deste concelho, conforme requerido, desde que o terreno não se destine a operação de loteamento. -----

-----Deste meu despacho dê-se conhecimento à Câmara Municipal na sua próxima reunião". -----

-----A Câmara tomou conhecimento deste despacho e deliberou, por unanimidade, ratificá-lo. -----

-----**4. – Pedido de autorização para colocação de placas de publicidade:** -

Requerimento datada de 18 de Maio do corrente ano, da empresa Horta dos Vimes – Sociedade Imobiliária, Ld.^a, com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo 35 – 2 F, em Lisboa, na qualidade de proprietária do Empreendimento Imobiliário Horta dos Vimes, situado em Paredes, freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, solicitando a aprovação do licenciamento de várias placas de sinalização que indicam o condomínio conforme mapa de localização e modelo de seta que anexam. -----

-----Posteriormente, e a pedido do Departamento de Planeamento e Obras Particulares, a firma entregou 10 fotografias dos locais onde pretende instalar as referidas placas de sinalização, bem como memória descritiva. -----

-----Em 14 de Novembro de 2006 o Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares informou: "Com a junção dos novos elementos, verifica-se que os placards pretendidos não colidem com a circulação de peões ou viaturas, pelo que se julga de emitir parecer favorável à sua instalação". -----

-----Com base e fundamento na informação prestada a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----

-----**5. – Pedido de isenção de taxa de afixação de publicidade:** - Requerimento da firma EUROPASTRY PORTUGAL, SA, com sede na Quinta dos Cónegos – Edifício Nevimo, em Trombeta, freguesia do Carregado, solicitando, no seguimento de uma reunião realizada no passado dia 29 de Novembro de 2006, a isenção de pagamento de taxa de afixação de publicidade estática e móvel.-----
 -----Fundamenta o pedido no facto de considerar que esta empresa dotará Alenquer de mais uma unidade industrial no ramo alimentar, contribuindo de forma positiva para o desenvolvimento económico e social do concelho.-----
 -----Em 18 de Dezembro de 2006, a Chefe de Secção, Maria da Graça Branco Carvalho Bértolo, prestou a seguinte informação:-----
 -----“Em nome da firma **Europastry Portugal, S.A.** existe licenciamento para a seguinte publicidade, a que correspondem as taxas indicadas, (valores de 2007):-----

Painel Publicitário c/ 25 m2	169,25 €	3,00€	172,25€
5 viaturas marca Iveco c/ 10,37 m2	212,05 €	15,00 €	227,05 €
5 viaturas marca Mercedes c/ 22,67 m2	463,60 €	15,00 €	478,60 €
2 viaturas marca Peugeot c/ 0,46 m2	3,76 €	0,74 €	4,50 €
TOTAL	848,66 €	33,74 €	882,40 €

-----Uma vez que se trata de empresa do ramo alimentar, informo que não está prevista a isenção do pagamento de taxas ao abrigo do artigo 7.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança das Taxas pela Prestação de Serviços e Concessão de Licenças Municipais.” --
 -----Com base e fundamento na informação prestada, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido.-----
 -----Mais, deliberou a Câmara, também por unanimidade, proceder à audiência prévia da firma interessada, por escrito e no prazo de 10 dias, nos termos e em conformidade com os artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo.-----
 -----**6. – Contrato de fornecimento de combustíveis e lubrificantes:** - Elaborada pela Directora do Departamento de Administração Financeira, Maria Paula Coelho Soares, foi presente a seguinte informação: -----

-----“Foi celebrado em 15 de Novembro último o contrato de fornecimento de combustíveis e lubrificantes com a firma Ribateste – Combustíveis do Ribatejo e do Oeste, Ld.^a para os próximos 4 anos. -----

-----O valor do contrato cifra-se em 1.812.738,40 €, taxas de IVA e Ecolub incluídas. -----

-----O fornecimento deverá iniciar-se logo que seja dado conhecimento ao fornecedor do Visto do Tribunal de Contas a que se submeteu o contrato. -----

-----Todavia, porque se trata de contrato gerador de despesa que, pela sua natureza, não consta das GOP, e porque a mesma se refere a um período de quatro anos, sendo que em qualquer deles se prevê suportar uma média de 453.184,60 €, muito superior a 99.759,58 € (20.000 contos) conforme refere a alínea b) do n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deverá ser solicitada autorização da Assembleia Municipal, de acordo com o n.º 6 daquele artigo, para a sua assunção. -----

-----Acrescento que, tendo o processo sido devolvido hoje pelo Tribunal de Contas e estando marcada para o próximo dia 20 uma sessão da Assembleia Municipal, seria oportuno promover esta diligência, pelo que deixo à consideração de V. Exa. este assunto.”-----

-----Em 13 de Dezembro de 2006, o sr. Presidente proferiu o seguinte despacho:-----

-----“Considerando a informação prestada pela Directora do Departamento de Administração Financeira sobre a necessidade de obtenção de autorização pela Assembleia Municipal para a repartição de encargos decorrentes do contrato em título; ---

-----Considerando que, estando a próxima sessão da Assembleia Municipal marcada para o dia 20 do mês em curso e não sendo possível, em prazo útil, reunir a Câmara, DETERMINO que, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o n.º 6 do mesmo artigo, seja remetido à Assembleia Municipal o pedido de autorização de realização de despesa superior a 99.759,58 € em cada um dos próximos 4 anos, no âmbito do contrato acima referido.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento deste despacho e deliberou, por unanimidade, ratificá-lo. -----

-----7. – **Actividades de enriquecimento curricular – contrato programa:** - Ofício n.º 063973, datado de 7 de Dezembro corrente, da Direcção Regional de Educação de Lisboa, enviando, em duplicado, o contrato-programa relativo ao assunto supra mencionado e solicitando a devolução de um dos exemplares devidamente assinado e rubricado depois de preenchidos os dados referentes ao primeiro outorgante. -----

-----De acordo com o número 3, da cláusula 5.^a, do contrato-programa, no pagamento da última tranche será efectuado o acerto financeiro relativo ao número efectivo de alunos a frequentar as actividades de enriquecimento curricular. -----

-----Dada a necessidade de o pagamento da primeira tranche se efectuar ainda durante este ano civil em curso, solicita celeridade na devolução da documentação. -----

-----O vereador do Pelouro da Educação, Jorge Riso, prestou a seguinte informação:-----

-----“Considerando que o Contrato Programa relativo ao assunto acima referido deu entrada nestes serviços no dia 11 de Dezembro;-----

-----Considerando que o mesmo vem datado do dia 6 de Dezembro;-----

-----Considerando a urgência expressa no ofício que acompanhou a remessa do documento, justificado pela necessidade de ser efectuado o pagamento da primeira tranche até final do mês;-----

-----Considerando que a próxima reunião de Câmara vai realizar-se no dia 27 de Dezembro;-----

-----Ponho à consideração do senhor Presidente da Câmara que o processo tenha andamento necessário, tendo em vista o seu envio à DREL, sendo posteriormente presente à Reunião de Câmara.”-----

----- O sr. Presidente, no uso da competência que lhe confere o n.º 3 do artigo 68.º da Lei número 169/99, de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por seu despacho proferido em 12 de Dezembro concordou com a informação prestada e aprovou o articulado do contrato-programa.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido. -----

-----**8. – Protocolo celebrado entre a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Aldeia Galega da Merceana, Câmara Municipal de Alenquer e o Clube Regional de Recreio e Cultura da Merceana – Aditamento:** - Foi presente o aditamento ao protocolo em epígrafe cujo teor se transcreve: -----

-----“ENTRE:

-----Primeira: **Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Aldeia Galega da Merceana**, representada neste acto pela Provedora, Carla Maria Nunes Pereira, doravante designada por **SCM**;

-----Segunda: **Câmara Municipal de Alenquer**, representada neste acto pelo seu Presidente Álvaro Joaquim Gomes Pedro, doravante designada por **CMA**;

-----Terceiro: **Clube Regional de Recreio e Cultura**, representado neste acto pelo Presidente da Direcção Helder Manfredo da Cruz Lemos de Figueiredo, doravante designado por **CRRC**.

-----Considerando que:

- 1) No passado dia 4 de Julho de 2006 foi celebrado um protocolo cujo objecto consistiu em regular as responsabilidades que as **Partes** teriam no projecto de execução do complexo desportivo da Merceana;
- 2) Mantêm-se válidos e são assumidos pelas **Partes** os pressupostos constantes do “supra” referido Protocolo;
- 3) Dada a urgência em pôr em prática os propósitos acordados pelas **Partes**,

É mutuamente aceite pelas **Partes** o aditamento do Protocolo acima identificado, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

-----O **CRRC** compromete-se a deixar as instalações do campo de futebol até ao dia 15 de Dezembro de 2006.

Cláusula Segunda

-----Como contrapartida do previsto na cláusula anterior, a **SCM** entregará ao **CRRC**, nos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio de 2007, a quantia mensal de € 1600 (mil e seiscentos euros).

Cláusula Terceira

-----A **CMA** compromete-se a terminar as obras de construção do campo de futebol pelado com iluminação artificial e dos balneários de apoio até ao final do mês de Setembro de 2007.

-----Celebrado em Alenquer, aos 7 dias do mês de Dezembro de 2006, em três exemplares com valor de original, devidamente assinados e rubricados, ficando cada um deles em poder de cada uma das **Partes**. -----

Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Aldeia Galega da Merceana,

Câmara Municipal de Alenquer,

Clube Regional de Recreio e Cultura,

”

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade aprová-lo. -----

-----**9. – Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior:** - Em cumprimento do estabelecido no artigo 12.º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo, em vigor neste concelho, foi presente, para efeitos de homologação, a acta da Comissão respectiva, dela constando a ordenação final dos candidatos seleccionados, a saber: -----

-----“**Alunos contemplados que ingressaram pela primeira vez no Ensino Superior:--**

1º. - Edna Fernandes Moreira

Praceta Gaspar Corte Real - Lote 60-3º esq.º

2580-480 Carregado

2º. - Gonçalo Filipe Murteira Ribeiro

Rua Estreita, nº. 4 – Bogarréus

2580-171 Meca

3º. - Ana Catarina Pancadares Gonçalves

Rua Rainha Santa Isabel, nº9

2580-243 Ota

4º. - Cláudia Sofia Fernandes Francisco

Rua Santa Ana, nº14

2580-154 Carnota

5º. - Iolanda Filipa Canelas Bastos

Rua do Farol, nº7

Casais Novos

2580-507 Carregado

6º. - Ana Rita de Sousa Bairrada

Rua Nova, nº3

Casal Pinheiro

2580-507 Carregado

-----Em cumprimento ao estabelecido no nº. 1 do Artigo 4º. do Regulamento, ainda neste escalão, *não foram contemplados os seguintes alunos:* -----

7º. - Andreia Filipa Ferreira Ganchas Rodrigues

Rua Humberto Delgado, nº1

2580-131 Cadafais

8º. - Dalila Assanato Baldé

Praceta João Rodrigues Cabrilho, Lote 57- 4º dtº
2580-485 Carregado

9º. - Nuno Alexandre Matos Ferreira

Rua de S. Jorge
Cabanas do Chão
2580-271 Abrigada

10º.- Andreia Isabel Ferreira Martins

Beco do Poço, nº18 -1º
2580-500 Carregado

11º.- Sara Isabel Sousa Carvalho

Rua da Fonte Franca
Antas
2580-141 Carnota

12º.- Daniela Oliveira Grácio

Rua Augusta Silva Batista, nº4
2580-258 Pereiro de Palhacana

13º.- André Alexandre Vieira Máximo

Rua Dr. Bento Pereira do Carmo, nº12 -1ºdtº
2580-360 Alenquer

14º.- Ana Sofia Deodato de Jesus da Silva

Rua Rainha Stª. Isabel, nº16
2580-243 Ota

-----Alunos candidatos que ingressaram pela primeira vez no Ensino Superior *excluídos*
por não reunirem os critérios exigidos no artigo 10º do Regulamento: -----

15º.- Vanda Cristina Filipe Domingos

Rua da Fonte Nova, nº5
2580-208 Olhalvo

16º.- Tânia Filipa Jerónimo de Oliveira

Rua 25 de Abril, nº18
Camarnal
2580-376 Alenquer

17º.- Neusa Alexandra Mateus Pedroso

Rua João Manuel Ribeiro, nº11

2580-243 Ota

18º.- Eliana Carina Vidigal Pereira

Rua António Maria Eugénio de Almeida, nº5

2580-131 Cadafais

19º.- Petra Iolanda Antunes Vicente

Rua do Pedrogão, nº27 – 1ºFrente

Paredes

2580-355 Alenquer

20º.- Joana Filipa Murteira de Oliveira

Rua Principal, nº43

Bogarréus

2580-171 Meca

21º.- Maria Margarida Santos Duarte

Largo 5 de Outubro, nº3

2580-005 Abrigada

22º.- Sofia Maria Lopes Embaló

Praceta Infante D. Henrique, Lote 50 – 2º Dtº

2580-482 Carregado

23º.- Catarina Afonso da Silva Pereira

Urbanização Vale das Estaquinhas, Lote 18

2580-055 Abrigada

24º.- Renato Filipe Félix Anacleto

Rua da Liberdade, nº29

2580-030 Abrigada

25º.- Vanessa Isabel de Oliveira Gomes

Sítio das Arroteias

Cabanas do Chão

2580-062 Abrigada

-----Alunos contemplados que já se encontram a frequentar o ensino superior:-----

1º. - Philip Gordon da Silva Manteigas

Edifício Jardim – Rua 1º de Maio, nº2-3ºdtr.

2580-586 Carregado

2º. - Liliana Sofia Viçoso Bértolo

Rua General Humberto Delgado, nº30
Vale Benfeito
2580-089 Aldeia Galega da Merceana

3º. - Vânia Raquel Leonardo Ferreira

Rua dos Matos, nº5
Paúla
2580-122 Cabanas de Torres

4º. - Vera Lúcia Lima Duarte

Rua da Loureira, nº5
Penafirme da Mata
2580-230 Olhalvo

5º. - Samuel José Matos Caetano Vítor

Rua Francisco Santos Reis, nº38
Cruzeiro
2580-622 Olhalvo

6º. - Emanuel Antunes Pinheiro

Rua do Quintal, nº3
Penafirme da Mata
2580-230 Olhalvo

7º. - Vanessa Arsénio Matias

Rua da Fábrica, nº4
Labrugeira
2580-405 Ventosa

8º. - Abdelaziz Ibrahim Baldé

Praceta João Rodrigues Cabrilho, Lote 57-4ºDtº
2580-485 Carregado

9º. - Ana Catarina Rosa Henriques

Rua Gil Eanes, Lote 105 – 4º Esqº
2580-481 Carregado

10º.- Sara Raquel Flores Machado

Rua das Oliveiras, nº3
Cheganças
2580-381 Alenquer

11º.- Sandra Filipa Afonso Rodrigues
Quinta do Visconde, Lote 19 -2ºEsqº
2580-132 Cadafais

12º.- Tiago Henrique Carvalho Simões
Praceta Gaspar Corte Real, Lote 57 – 5º Esqº
2580-480 Carregado

-----Em cumprimento ao estabelecido no nº2 do Artigo 4º do Regulamento, ainda neste escalão, *não foram contemplados os seguintes alunos:* -----

13º.- Hugo Miguel Vieira Máximo
Rua Dr. Bento Pereira do Carmo, nº12 – 1º Dtº
2580-360 Alenquer

14º.- Ana Rita Ferreira Nascimento
Rua da Escola, nº6
Cabanas do Chão
2580-265 Abrigada

15º.- Paula Alexandra Pereira Cunha
Urb. Quinta do Bravo, nº31 – 2º Dtº
Paredes
2580-578 Alenquer

16º.- Tânia Catarina Gomes Dias Ferreira
Rua Gil Eanes, Lote 108 – 4º Esqº
2580-481 Carregado

17º.- Ana Carina Marques Gomes
Rua de Santa Ana, nº20
2580-154 Carnota

18º.- Vanessa Alexandra Tavares Ferreira
Urb. Quinta Nova, Bloco 10 – 1ºEsqº
2580-649 Carregado

19º.- Ana Carina Anacleto Machado
Rua Principal, nº85
Casais Novos
2580-347 Alenquer

20º.- Ana Catarina Bandeira Ferreira

Rua Gil Eanes, Lote 105 – 2º Esqº
2580-481 Carregado

21º.- Pedro dos Santos Costeira Martins

Quinta Vale dos Reis
Azedia
2580-552 Ribafria

22º.- Andreia do Nascimento Varela Solposto

Praceta Tristão Vaz Teixeira, Lote 14 – 3º Esqº
Edifício Palmeira
2580-601 Carregado

23º.- Fernanda Guiomar Ferreira Cipriano

Largo S. Sebastião
Espiçandeira
2580-178 Meca

-----A Câmara, ao mesmo tempo que tomou conhecimento, deliberou, por unanimidade, nos termos do número 1 do já citado artigo 12º., homologar a referida acta e proceder em conformidade com o que no mesmo está estabelecido, ou seja, dar publicidade à lista definitiva dos seleccionados, através de edital a afixar nos lugares públicos do estilo, bem como no jornal local, para efeitos de reclamação da presente deliberação, no prazo de 15 dias a contar da dita publicação.-----

-----**10. – Gabinete Técnico Florestal - Acordo de Colaboração:** - Ofício com a referência DS/DJCI-10, datado de 11 de Agosto de 2006, da Direcção-Geral dos Recursos Florestais, remetendo, dois exemplares do Acordo de Colaboração a celebrar entre a Direcção-Geral signatária e este Município para implementação de um Gabinete Técnico Florestal Municipal.-----

-----Depois de prestados alguns esclarecimentos pelo vereador Jorge Riso, responsável pelo Pelouro do Ambiente, a Câmara, ao mesmo tempo que tomou conhecimento, deliberou, por unanimidade, aprová-lo, do qual um exemplar, devidamente rubricado em todas as folhas pelos membros presentes, fica arquivado na pasta anexa ao presente livro de actas, por analogia com o permitido pelo artigo 5º. do Decreto-Lei número 45362, de 21 de Novembro de 1963, na redacção dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto.-----

-----O sr. vereador **Nuno Coelho** aproveitou para perguntar sobre a situação do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, tendo o vereador **Jorge Riso** respondido que o documento está a ser elaborado pela FLOREST, a qual o apresentará amanhã, na reunião a realizar com a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.-----

-----**11. – Oeste Digital – Protocolo para colocação de quiosques multimédia:** -

Pelo vereador Jorge Riso foi apresentada a seguinte informação:-----

-----“Ao abrigo do Projecto Oeste Digital, a Câmara Municipal vai instalar cinco quiosques multimédia e um hotspot em alguns locais, segundo quadro anexo. -----

-----No sentido de se definirem responsabilidades em relação aos equipamentos que se vão instalar, o Gabinete Jurídico elaborou os seguintes protocolos que se submetem à Câmara para aprovação.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar os protocolos a celebrar com o Sporting Clube de Alenquer, Associação Desportiva do Carregado, Associação de Bombeiros Voluntários da Merceana, Sociedade Filarmónica Olhalvense e Sociedade Filarmónica União e Progresso de Abrigada, dos quais um exemplar, devidamente rubricado em todas as folhas pelos membros presentes, fica arquivado na pasta anexa ao presente livro de actas, por analogia com o permitido pelo artigo 5º. do Decreto-Lei número 45362, de 21 de Novembro de 1963, na redacção dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. -----

-----**12. - 10ª. Alteração ao Orçamento de 2006 – Ratificação de despacho:** - Nos termos do ponto 8.3.1.5 do POCAL, para reforço da rubrica de “Diversos” insuficientemente dotada no capítulo de “Administração Autárquica” e ainda de várias rubricas de pessoal, foi elaborada a 10ª. Alteração ao Orçamento de 2006.-----

-----Este documento apresenta uma despesa no valor de € 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta euros), que absorve a contrapartida proveniente dos capítulos de “Serviços Administrativos, Financeiros e de Fiscalização” e “Obras Municipais”.-----

-----Pelo senhor Presidente da Câmara foi proferido o seguinte despacho em 13 de Dezembro corrente:-----

-----“Atendendo à urgência em reforçar a rubrica 01020602030599, por forma a proceder-se ao pagamento à ADL da comparticipação da Câmara no projecto “Espaço Internet Alenquer II” e ainda de várias rubricas de pessoal insuficientemente dotadas, há

necessidade de se proceder a uma alteração ao orçamento de acordo com o nº. 8.3.1.5 do POCAL.-----

-----Assim, aprovo a 10ª. Alteração ao Orçamento, ao abrigo do nº. 3 do artigo 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro. -----

-----Deste meu despacho deverá ser dado conhecimento à Câmara na sua próxima reunião.” -----

-----Depois de prestados esclarecimentos pela Directora do Departamento de Administração Financeira, a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido, nada tendo a opor. -----

-----Mais, deliberou a Câmara, arquivar um exemplar do documento, devidamente rubricado em todas as suas folhas pelos membros presentes, na pasta anexa a este livro de actas, por analogia com o permitido pelo artigo 5º. do Decreto-Lei número 45362, de 21 de Novembro de 1963, na redacção dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto.-----

-----**13. - 10.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e 11.ª Alteração ao Orçamento de 2006**: - Nos termos do ponto 8.3.1.5 do POCAL, para reforço de algumas rubricas da despesa insuficientemente dotadas em alguns dos seus capítulos, mais significativamente os de “Serviços Administrativos Financeiros e de Fiscalização”, “Higiene e Limpeza” e “Água, Luz e Saneamento” foram elaboradas a 10ª. Alteração às Grandes Opções do Plano e a 11ª. Alteração ao Orçamento de 2006. -----

-----O último documento apresenta uma despesa no valor de € 931.152,00 (novecentos e trinta e um mil cento e cinquenta e dois euros), que absorve a contrapartida proveniente, entre outros, dos capítulos de “Serviços Administrativos, Financeiros e de Fiscalização”, “Obras Municipais” e “Educação”. -----

-----Os srs. vereadores **Eurico Borlido** e **Nuno Coelho** solicitaram alguns esclarecimentos, especificamente no que toca a despesas com pessoal, os quais lhes foram prestados pela Directora do Departamento de Administração Financeira. -----

-----Postos à votação, os documentos obtiveram 4 votos a favor dos senhores Presidente e vereadores Jorge Riso, Luís Rema (PS) e José Catarino (CDU) e 3 votos contra dos senhores vereadores Nuno Coelho, Eurico Borlido e Pedro Moreira (PNT). -----

-----O sr. vereador **Eurico Borlido** disse que o sentido do voto contra da Coligação tem a ver com a “opção política” quanto aos valores sobranes das rubricas de pessoal, que lhe

parecem de fácil controle, poderem ter sido aproveitados, em termos orçamentais, para reforço de despesas de investimento.-----

-----Um exemplar de cada um dos referidos documentos, depois de devidamente rubricado em todas as suas folhas pelos membros presentes, fica arquivado na pasta anexa a este livro de actas, por analogia com o permitido pelo artigo 5º. do Decreto-Lei número 45362, de 21 de Novembro de 1963, na redacção dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. -----

-----**14. – Grandes Opções do Plano e do Orçamento para 2007:** - Elaborados nos termos do disposto no ponto 2.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei número 54-A/99, de 22 de Fevereiro, foram presentes as Grandes Opções do Plano e o Orçamento para 2007, acompanhados por um documento em que o senhor Presidente apresenta os mesmos, depois de ter efectuado alterações relativamente ao projecto apreciado na reunião deste Executivo realizada em 4 de Dezembro corrente. -----

-----As Grandes Opções do Plano apresentam um valor global de 17.144.861,00 Euros correspondendo 11.193.762,00 Euros ao Plano Plurianual de Investimentos, sendo que o valor global do Orçamento é de 28.087.747,00 Euros, tanto na receita como na despesa. -

-----Seguidamente, o sr. **Presidente** submeteu o assunto a discussão. -----

-----O sr. vereador **Nuno Coelho** disse que a Coligação analisou os documentos e pretende algumas explicações quanto à estratégia e à política a seguir para o próximo ano.-----

-----O sr. **Presidente** informou que o ano de 2007 será de crise, mas as prioridades centram-se na área da Educação. Será de investir na recuperação de edifícios escolares, se bem que não concorda que o Governo delegue competências nas Câmaras Municipais, sem a correspondente compensação financeira. Também não concorda com o encerramento de nove estabelecimentos escolares neste concelho, os quais têm condições de continuar a funcionar. Com as verbas propostas no orçamento não poderá executar grandes projectos. Mais do que prevê seria enganar todos, incluindo a população, porque era impossível concretizá-los. -----

-----O sr. vereador **Nuno Coelho** referiu que é importante para a Coligação saber qual a orientação política da Câmara e a forma de caminhar para uma situação de equilíbrio financeiro, porque, pelos dados que lhe foram disponibilizados, não conseguiu aferir essa orientação.-----

-----O sr. **Presidente** disse que tal equilíbrio só poderá ser obtido com uma alteração da tabela de taxas, que intenta apresentar e prevê entrar em vigor até ao final do 1º semestre de 2007. -----

-----O sr. vereador **Nuno Coelho** concluiu que, obviamente, o equilíbrio passará pela criação de receita. Mas a sua questão era mais abrangente, ou seja, qual a orientação para a diminuição da dívida, quando pretende diminuir em termos percentuais a dívida em 2007, que meta se propõe atingir no ano de 2007 e nos anos seguintes até 2009 para encaminhar a autarquia para o equilíbrio financeiro, ao que o sr. Presidente respondeu com a não afectação de verbas a novos projectos. Continuando no uso da palavra, o vereador **Nuno Coelho** solicitou esclarecimentos quanto aos objectivos do PS para este mandato, quais as políticas, estratégia para 2007 e até 2009 e questionou relativamente à situação de verbas comprometidas, os quais lhe foram prestados pela Directora do Departamento de Administração Financeira. -----

-----O sr. vereador **Eurico Borlido**, depois de lhe terem sido prestados alguns esclarecimentos, concluiu que esta proposta de orçamento é exactamente igual à anterior. Tanto as Grandes Opções do Plano como o Orçamento são da responsabilidade de quem governa a Câmara. As prioridades da Coligação são a área turística e o apoio ao comércio e não dotar o Pelouro da Agricultura de verbas.-----

-----O sr. vereador **Luís Rema** confirmou que os documentos são da responsabilidade do PS e que a estratégia política, para além da rede escolar, inclui a renovação da rede urbana de Alenquer. A estratégia prioritária da Coligação é o turismo, e em sua opinião, enquanto Alenquer não for porta de entrada, o turismo não será uma boa opção. O valor da dívida também o deixa muito apreensivo, mas só poderá ser seriamente reduzido com a alteração do PDM, que, além de condicionador do desenvolvimento do concelho, nomeadamente na indústria que trará mais empresas e empregos, é fundamental no aumento de receitas a curto prazo. Paralelamente, tem que haver a regra da contenção, cujas opções se discutem agora. -----

-----O sr. vereador **Nuno Coelho** interveio para comentar as palavras do vereador Luís Rema dizendo que não se compreende que a promoção turística nacional e internacional do concelho tem uma previsão de verbas ridículas, assim como o apoio ao comércio tradicional do concelho, dizendo ainda que o possível aumento de construção industrial e habitacional trará também necessidade de um aumento de equipamentos e de

infraestruturas que levará a uma necessidade de verbas disponíveis para fazer face às mesmas, o que poderá não permitir o equilíbrio financeiro.-----

----O sr. vereador **José Catarino** lembrou que só interveio quando a primeira proposta de orçamento foi apresentada na reunião extraordinária para questionar as verbas dos seus pelouros e, também, a não contemplação de verbas no pelouro das Actividades Cinegéticas. Tem por base que esta proposta de orçamento seja mais realista que a anterior, até porque lhe parece mais aproximada da realidade. -----

----É com alguma tristeza que regista frases que não dignificam o trabalho que realizou no âmbito dos seus pelouros, tais como as Jornadas da Agricultura e a Feira Biológica. Não são frases agradáveis de ouvir e também não dignificam o concelho, quando a Agricultura é um dos factores mais importantes para a sua economia. A sua responsabilidade é acrescida em relação ao orçamento e ao futuro do concelho de Alenquer, a ser gerido em 2007 com o orçamento de 2006 com todos os prejuízos que daí advenham. Neste sentido, e tendo em atenção que foram esclarecidas as suas dúvidas, e considerando que os valores dos seus pelouros são de contenção, assim como os dos outros, na votação destes documentos irá abster-se, parecendo-lhe a medida mais correcta para os viabilizar.-----

----O sr. vereador Nuno Coelho, dirigindo-se ao vereador Catarino, comentou verbas destinadas à Agricultura, não por serem avultadas mas por lhe parecer que poderia fazer-se o mesmo com menos dinheiro. -----

----Chamou a atenção para a escassez da verba das Rotas Turísticas, ao que lhe respondeu o vereador Rema considerando-se mais criativo... -----

----O sr. vereador **Nuno Coelho** justificou a sua anterior intervenção dizendo que foi no sentido de não desvalorizar o trabalho, mas sim uma opção, meramente política. -----

----Seguidamente o sr. **Presidente** pôs à votação os documentos em apreciação: -----

----**Grandes Opções do Plano** – 3 votos a favor (PS), 3 votos contra (Coligação “PNT”) e 1 abstenção (CDU); -----

----Verificando-se empate na votação, o sr. Presidente usou o voto de qualidade previsto no número 2 do artigo 89º. da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, votando favoravelmente. -----

----**Orçamento** - 3 votos a favor (PS), 3 votos contra (Coligação “PNT”) e 1 abstenção (CDU). -----

-----Verificando-se empate na votação, o sr. Presidente usou o voto de qualidade previsto no número 2 do artigo 89º. da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, votando favoravelmente.-----

-----Os originais das Grandes Opções do Plano e do Orçamento para 2007, depois de rubricados pelos membros presentes, ficam arquivados na pasta anexa a este livro de actas, por analogia com o permitido pelo artigo 5º. do Decreto-Lei número 45362, de 21 de Novembro de 1963, na redacção dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto.-----

-----O sr. vereador **Eurico Borlido** constatou que a abstenção do vereador José Catarino valeu a aprovação dos documentos. Existe uma alteração política substancial e, em sua opinião, parece-lhe importante que o PS e a CDU esclareçam publicamente os alenquerenses. -----

-----O sr. **Presidente** informou que a distribuição dos Pelouros é da sua competência e que foi ele quem comunicou a permanência do vereador José Catarino até ao final do ano para não prejudicar a conclusão de acções por aquele programadas, apesar de não existir compromisso político. -----

-----O sr. vereador **Luís Rema** disse que poderão tirar-se duas ou três ilações desta situação. No período de conversações existiram algumas afirmações que não abonam, em verdade, a política local. Uma das ilações é a personalidade de cada uma das forças políticas, porque também se conhecia a maneira de trabalhar de cada uma. As conversações foram duras e difíceis, porque nenhuma quis perder personalidade e forma de estar e ambas argumentaram com a defesa dos interesses municipais, o que levou a um único objectivo, o que era de interesse para o município. Embora as eleições fossem ganhas pelo PS e a CDU fosse o último partido político, nenhum quis dar a noção de se vender pela necessidade de estar coligado. Cada um tentou colocar em primeiro lugar o interesse municipal. Pela votação de hoje, depreende que o interesse municipal venceu a personalidade dos partidos, estando certo de que algumas das diferenças políticas vão continuar a verificar-se. A CDU estará convencida de que o PS foi o partido escolhido pelos eleitores e será essa a política que querem implementada. A alteração da votação do vereador José Catarino num documento estruturante para o município, numa primeira análise, é mais interessante, do ponto de vista da CDU, para que haja estabilidade política no município, o que deverá ser aqui colocado com todo o ênfase. Este voto dará a confiança que a CDU privilegiou a estabilidade política e não outro tipo de acção. -----

-----O sr. vereador **José Catarino** disse que a CDU sempre defendeu o melhor para o concelho de Alenquer. A CDU considerou que o trabalho desenvolvido pelos seus pelouros valorizou o concelho e a sua população. Foi visto com alguma apreensão o facto de este concelho vir a ser gerido sem orçamento e, nesta perspectiva, escolheu o melhor para o concelho de Alenquer. -----

-----O sr. vereador **Nuno Coelho** referiu que todas as forças políticas querem o melhor para o concelho de Alenquer, pelo que não vê nisso factor que contribua para determinado tipo de posição política, mas que respeitará. Seguidamente, comentou duas ou três afirmações políticas feitas pelo sr. Presidente quanto ao rompimento do acordo político de governação e que, em sua opinião, não é factor sustentável para esta tomada de posição. A Coligação PNT continuará a ter a mesma responsabilidade e contribuirá para a criação de estabilidade e condições de desenvolvimento do concelho. -----

-----O sr. **Presidente** terminou dizendo que, com a tomada de posição do vereador José Catarino, se os partidos políticos PS e CDU acordarem o protocolo de governação, aquele continuará em regime de permanência, como até aqui. -----

-----**15. – Moção: - Pelo Rigor e Isenção da Avaliação de Impacte Ambiental do novo Aeroporto de Lisboa:** - Finda a análise dos pontos que constituem a Ordem do Dia da presente reunião, o sr. Presidente submeteu à discussão a moção que lhe havia sido apresentada pela Coligação “Pela Nossa Terra”, aquando da intervenção do sr. vereador Nuno Coelho no Período Antes da Ordem do Dia:-----

-----“Considerando que:-----

-----1. Segundo as informações transmitidas pelo NAER está prestes a iniciar-se o estudo de Impacte Ambiental do projecto do Novo Aeroporto de Lisboa. -----

-----2. Os resultados deste estudo são, em função do definido na legislação de Avaliação de Impacte Ambiental, decisivos e vinculativos para a viabilidade do projecto.-----

-----3. A defesa do ambiente e da qualidade de vida no concelho de Alenquer deve ser um objectivo prioritário dos seus autarcas. -----

-----4 À medida que vão sendo conhecidos os contornos sobre a localização prevista, o volume de tráfego e os acessos, crescem as preocupações das populações sobre o forte impacte desta infra-estrutura na sua qualidade de vida. -----

-----A Câmara Municipal de Alenquer exige que o processo de Avaliação de Impacte Ambiental que agora se inicia seja rigoroso, aprofundado e isento, com ampla divulgação local e um período de discussão alargado. Esta autarquia continua a reservar a sua

opinião sobre a construção do Novo Aeroporto de Lisboa no território do seu concelho até à conclusão destes estudos decisivos.”-----

-----O sr. **Presidente** disse que discorda da moção, porque, além de pôr reservas à opinião da Câmara sobre a localização do novo aeroporto, coloca em questão os técnicos que vão elaborar o estudo. O próprio documento já deve ser rigoroso, isento e aprofundado. Todos conhecem a sua opinião quanto a esta questão do novo aeroporto. --

-----O sr vereador **Jorge Riso** referiu que o teor da moção põe em causa a isenção de quem o vai elaborar, porque o próprio Impacte Ambiental já deve ser rigoroso, aprofundado e isento. Não poderá duvidar de quem o elaborará. -----

-----O sr. vereador **Luís Rema** disse que, ao fazer-se a exigência, poderia colocar-se a hipótese de não ser assim. Quanto à questão das reservas da autarquia, esta já disse claramente e até o PS afirmou que sempre entendeu que os estudos feitos nos últimos anos permitem-lhes pensar que foram sérios, isentos e aprofundados. O PS nunca duvidou e sempre entendeu que não punha reservas à sua instalação, antes deveria ser uma autarquia que caminhasse para estudar as suas exigências máximas, face à sua instalação.-----

-----O sr. vereador **José Catarino** opinou que fosse retirado texto à moção na parte que refere “reserva”, “rigoroso”, porque o assunto já foi alvo de grande discussão. A CDU entende que esta é uma decisão governamental. A forma de apresentação da moção dá a entender que a autarquia poderia não permitir a construção do novo aeroporto. -----

-----O sr. vereador **Nuno Coelho** referiu que a sua moção utiliza expressões já usadas anteriormente. Com a moção tenta recomendar e não desconfiar. Os estudos preliminares foram elaborados sem projectos, enquanto que este terá que contemplar o projecto definitivo. Em sua opinião, o estudo tem de ser rigoroso, isento e aprofundado, o que faz todo o sentido. Não se trata de desconfiar de ninguém, é apenas um alerta de forma a transmitir uma preocupação justificada por afirmações na imprensa. Foi dito pela NAER que o estudo não iria condicionar a localização do aeroporto. Este princípio para si é errado.-----

-----Todos os trabalhos da NAER serão entregues à Câmara.-----

-----Seguidamente o sr. **Presidente** pôs à votação a moção que obteve os seguintes votos:-----

-----4 votos contra (3 PS + 1 CDU) e 3 votos a favor (Coligação PNT). -----

-----A moção foi reprovada.-----

-----O sr. vereador José Catarino fez a seguinte declaração de voto: “Lamento que a Coligação PNT não tenha aceite alterar o texto da moção, o que o obrigou a votar contra.”

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:

-----Resumo diário do dia 22 de Dezembro de 2006, do qual consta que as Operações Orçamentais acusam um saldo no valor de € 192.751,05 (cento noventa dois mil setecentos cinquenta um euros e cinco cêntimos) e as Operações não Orçamentais acusam um saldo de € 207.987,38 (duzentos sete mil novecentos oitenta sete euros e trinta e oito cêntimos). Estão depositados em Instituições de Crédito, € 391.946,78 (trezentos noventa um mil novecentos quarenta seis euros e setenta oito cêntimos) e em Títulos Negociáveis € 24,94 (vinte quatro euros e noventa e quatro cêntimos) .-----

-----A Câmara ficou ciente.-----

APROVAÇÃO DA ACTA POR MINUTA :

-----Esta acta foi aprovada em minuta, no final da reunião, por a Câmara assim o ter deliberado, nos termos do número 3 do artigo 92.º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

ENCERRAMENTO :

-----Eram 15 horas, quando o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, foi lavrada a presente acta que vai ser assinada pelo mesmo presidente e por mim, Directora do Departamento de Administração Financeira, sob cuja responsabilidade foi elaborada.-----

O Presidente,

A Directora do Departamento de Administração Financeira,
